



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 612, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

“Institui o ‘Dia dos Desbravadores e Aventureiros’ no Município de Bertioga”.

Autor: Vereador Antonio de Jesus Henriques

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de agosto deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “DIA DOS DESBRAVADORES”, destinada a homenagear pessoas que façam parte do movimento do Clube de Desbravadores do Município de Bertioga, que será comemorado, anualmente, no dia 10 de Julho.

Art. 2º. Poderá a Câmara Municipal de Bertioga, mediante Resolução, determinar a realização de homenagem ao “Desbravador do Ano” e ao “Aventureiro do Ano”, ou ainda a concessão de título honorífico nos termos que assim dispuser.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 9 de setembro de 2004. *(Pa nº 6604/04)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município